



CÂMARA MUNICIPAL
**COLINAS DO
TOCANTINS**



Coordenadoria de Controle Interno

Processo nº: 059/2025

Interessado: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins

Assunto: Análise de Inexigibilidade de Licitação nº013/2025

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a legalidade, regularidade e conformidade do processo nº 059/2025, referente à inexigibilidade de licitação nº 013/2025, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

O Controle Interno, no exercício de suas atribuições, visa garantir que os atos administrativos sejam realizados em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação é regulamentada pelo artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os casos em que a competição é inviável. As hipóteses incluem, mas não se limitam a:

- I - aquisição de bens ou serviços disponíveis exclusivamente por fornecedor ou representante comercial único;
- II - contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização;
- III - contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica ou pela opinião pública.



3. ANÁLISE DO PROCESSO

3.1. Objeto da Contratação

Inscrição 16 de servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins no curso "Gestão de Compras Governamentais: do Planejamento à Contratação", que será realizado nos dias 7 e 8 de maio, na cidade de Colinas do Tocantins/TO.

3.2. Documentação Analisada

Os documentos apresentados no processo foram devidamente analisados, incluindo:

- ✓ Termo de Referência ou Projeto Básico;
- ✓ Currículo ou portfólio do contratado
- ✓ Pesquisa de mercado ou justificativa do preço praticado;
- ✓ Parecer jurídico do setor competente;
- ✓ Certidões fiscais e documentação do contratado;
- ✓ Outros documentos pertinentes ao caso.

3.3. Pontos de Verificação

- ✓ Foram avaliados os seguintes aspectos:
- ✓ Regularidade formal: Verificou-se a presença de todos os documentos exigidos.
- ✓ Compatibilidade do preço: A proposta apresentada está condizente com os valores de mercado ou justificativas demonstradas.
- ✓ Exclusividade ou notória especialização: Os elementos comprobatórios anexados atendem aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Atendimento aos princípios administrativos: Observou-se o cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

4. CONCLUSÃO

Após análise criteriosa do processo nº 059/2025, conclui-se que o procedimento de inexigibilidade de licitação encontra-se conforme com os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e os demais normativos aplicáveis.

Este parecer técnico, emitido pelo Controle Interno, visa subsidiar as decisões da autoridade competente, bem como garantir a transparência e a conformidade do processo.

Colinas do Tocantins, 06 de maio de 2025



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized loops and a long horizontal stroke, positioned above a horizontal line.

Anna Julia Marques de Oliveira

Controlador Geral

Portaria: 004/2025